

1 **ATA DA 963ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA**
2 **DA 11ª REGIÃO-DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2023.**
3

4 Aos vinte e oito dias de outubro de dois mil e vinte e três, em ambiente híbrido, sendo presencial
5 na sede do Conselho Regional de Economia do Distrito Federal, e por videoconferência pela
6 plataforma “Zoom”, realizou-se a 963ª Reunião Ordinária do Conselho Regional de Economia da
7 11ª Região - DF. **PRESENTES:** Os Conselheiros JOSÉ LUIZ PAGNUSSAT, JUCEMAR JOSÉ
8 IMPERATORI, ELOY CORAZZA, BENTO DE MATOS FÉLIX, GETÚLIO PERNAMBUCO,
9 CLÁUDIO JALORETTO, ELDER LINTON ALVES DE ARAÚJO, MÔNICA BERALDO
10 FABRÍCIO DA SILVA e LUCIANA ACIOLY. Presentes, também, os funcionários do Corecon-
11 DF, gerente executivo DANIEL SOARES, assessora técnica MARIANNE DIAS PEREIRA e
12 assessor técnico ANGEILTON FRANCISCO LIMA FALEIRO. Justificaram ausência os
13 Conselheiros DIONES ALVES CERQUEIRA, MARIA CRISTINA DE ARAÚJO e CÉSAR
14 AUGUSTO MOREIRA BERGO. **1. ABERTURA:** Às dez horas sob a presidência do
15 Conselheiro JOSÉ LUIZ PAGNUSSAT foi aberta a sessão. **2. EXPEDIENTE: 2.1 –**
16 **LEITURA DA CORRESPONDÊNCIA DIRIGIDA AO CORECON-DF:** i) Ofício Nº
17 1200/2023 – Convite para participação no Encontro dos Funcionários do Sistema
18 Cofecon/Corecons: Convite ao Econ. Angeilton Francisco Lima Faleiro, assessor do Corecon-
19 DF, como debatedor do painel "Transformação Digital na prática e Cadastro Nacional dos
20 Economistas", confirmado para acontecer no dia 8 de novembro, das 14h às 15h; ii) Ofício-
21 Circular Nº 80/2023 – Prorroga o prazo para inscrições no XXIX Prêmio Brasil de Economia –
22 PBE e do 2º Prêmio Paul Singer de Boas Práticas Acadêmicas – 2023: As inscrições de trabalhos
23 no Prêmio Paul Singer de Boas Práticas Acadêmicas deverão ser realizadas de forma eletrônica
24 por meio do site <http://cofecon.org.br/premiopaulsinger/>, no período de 31/8/2023 a 30/9/2023;
25 iii) Ofício-Circular Nº 82/2023 – Site Vota Economista: O site para a realização das eleições
26 eletrônicas está acessível por meio do link www.votaeconomista.org.br; iv) Ofício-Circular Nº
27 89/2023 – Cumprimento dos prazos estipulados nos incisos IV, V, VI e VII do artigo 3º da
28 Resolução 2.138/2023: Institui os procedimentos e aprova o calendário referente ao processo
29 eleitoral de 2023, e dá outras providências; v) Ofício-Circular Nº 90/2023 – Tratativas para
30 atualização da legislação profissional do Economista: O Cofecon realizou interlocuções com o
31 gabinete do ministro-chefe da Casa Civil, o economista Rui Costa, com o objetivo de demonstrar
32 a extrema importância da atualização da legislação profissional para os economistas. Além das
33 tratativas com a Casa Civil, estamos trabalhando para viabilizar uma audiência com o ministro do
34 Trabalho e Emprego, Luiz Marinho. Recentemente, o conselheiro federal Roridan Penido Duarte
35 se reuniu com a chefe de Gabinete, Lene Teixeira, em nome desta Presidência, para enfatizar a
36 importância da nossa agenda; vi) Ofício-Circular Nº 92/2023 – Processo eleitoral: Institui
37 procedimentos e aprova o calendário referente ao processo eleitoral de 2023, informamos que as
38 artes para divulgação das eleições já se encontram disponíveis para download no link
39 <https://bit.ly/3EB5JWC>; vii) Ofício-Circular Nº 94 – Fixação de Anuidades e Emolumentos para
40 2024. Descontos/isenções de até 90% do valor da anuidade aos aposentados por acidente em
41 serviço e aos portadores de doença grave. Estabelece os valores exatos das anuidades, multas e
42 preços de serviços a serem pagos pelas pessoas físicas e jurídicas aos Conselhos Regionais de
43 Economia, para o exercício de 2024. Possibilidade de concessão de descontos/isenções de até
44 90% do valor da anuidade aos aposentados por acidente em serviço e aos portadores de doença

45 grave. Aplicação da política de anuidade diferenciada e descontos para os recém-inscritos que
46 ocupem cargos ou empregos públicos, em especial ao profissional do magistério na educação
47 superior na órbita pública, suprimindo-se a ideia de vedação contida no § 3º do art. 2º da
48 Resolução nº 2.118, de 2022. Contudo, permanece a vedação do benefício ao profissional que
49 efetuar registro em decorrência de procedimentos de fiscalização; viii) Ofício-Circular Nº
50 95/2023 – Encaminha versão digital da 49ª edição da Revista Economistas: “A reforma das
51 reformas”; ix) Ofício-Circular Nº 96/2023 – Encaminha as Deliberações nº 5.040, nº 5.041 e nº
52 5.042, de 03 de outubro de 2023: Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Economia e
53 Mercado do Mestrado Profissional na Área de Concentração em Economia e Mercados da
54 Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM); Bacharelado em Relações Internacionais da
55 Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE); e, Bacharelado em Comércio Exterior da
56 Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE); x) Ofício-Circular Nº 97/2023 – Eleições
57 2023: Simulação e Auditoria Independente: Apuração da eleição simulada pelos presidentes das
58 Comissões Eleitorais dos Conselhos Regionais de Economia. Comissão Eleitoral do Cofecon
59 apura a eleição nos estados que não efetuaram o procedimento; xi) Ofício-Circular Nº 98/2023 –
60 Consulta aos Corecons. Alteração no *layout* da carteira profissional visando ampliar e enriquecer
61 o debate a respeito de proposta de alteração no layout das carteiras profissionais dos economistas,
62 excluindo a necessidade de coleta e exteriorização da impressão datiloscópica no documento,
63 vem expor e ao final requerer contribuições sobre o tema; xii) Ofício-Circular Nº 103/2023 –
64 Convocação para a 727ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Cofecon, no dia 10 de novembro
65 de 2023, das 9h às 18h, no Hotel Luzeiros (Rua João Pereira Damasceno, 02, Ponta do Farol, em
66 São Luís/MA), em formato híbrido; e, xiii) Ofício-Circular Nº 105/2023 – Celebração do Termo
67 de Cooperação Técnica firmado entre o Conselho Federal de Economia (Cofecon) e o Conselho
68 Regional de Economia da 6ª Região (Corecon-PR): O objeto deste termo consiste na participação
69 remota de colaborador do Corecon-PR no projeto "Implantação dos Serviços Online nos
70 Conselhos Regionais de Economia". Adicionalmente, o colaborador designado ficará responsável
71 pela interação entre o Sistema Cofecon/Corecons e a empresa BR Conselhos, durante o período
72 de licença maternidade da titular do Setor de Tecnologia da Informação do Cofecon, ficando
73 também encarregado de monitorar os tickets que estiverem em andamento e auxiliando na
74 resolução de possíveis demandas. **2.2 – COMUNICAÇÃO PELO PRESIDENTE E/OU**
75 **CONSELHEIROS(AS):** Os Conselheiros informaram sobre participações em eventos, reuniões
76 e afins de interesse do Corecon-DF. **3. ORDEM DO DIA: 3.1 – LEITURA E APROVAÇÃO**
77 **DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA 962ª:** Sem objeções, a Ata da Sessão anterior foi aprovada.
78 **3.2 – PREMISSAS PARA FORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO 2024:** O Conselheiro
79 Presidente passou a palavra ao Conselheiro Vice-Presidente JUCEMAR IMPERATORI que
80 apresentou as premissas que deverão ser observadas na elaboração da proposta orçamentária para
81 o exercício de 2024, ao Conselho Regional de Economia da 11ª Região – DF. A nível das receitas
82 considerar o valor da anuidade definido em resolução para Pessoa Física observando os índices
83 de inadimplência, pagamento a vista com desconto, pagamento parcelado em cota única sem
84 desconto e cancelamento e suspensão de registro. Para as Pessoas Jurídicas deve-se observar os
85 índices de inadimplência e pagamento parcelado e cota única sem desconto. Além disso,
86 considerar a receita patrimonial de aluguel segundo o contrato de locação (valor mensal, data
87 base e indexador) e aplicação financeira, observando a rentabilidade de 90% do CDI. Em outras
88 receitas correntes considerar cursos e treinamentos e manter o previsto para o ano de 2022 e

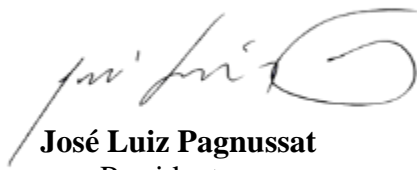
89 patrocínios, como o Prêmio de Monografias e outros no valor de R\$ 10.000. No que se refere à
90 exploração de serviços, considerar os realizados em 2022 acrescido de 8%. No âmbito das
91 despesas considerar: i) pessoal e encargos, considera do quadro atual, salário e benefícios
92 previsto no ACT data base em maio, com correção pelo INPC (maio/2022 à abril/2023,
93 atribuímos 6%), acrescido de três promoções a conta da incidência; ii) contrato para prestadores
94 de serviços de acordo com os contratos (valor mensal, data base e indexador); iii) Congresso
95 Brasileiro de Economia (CBE) na estimativa de gastos com diárias, passagens e inscrições no
96 valor de R\$ 15.000; iv) Prêmio de Monografias estimando R\$ 12.000,00 já aprovado em plenária
97 com a inclusão da premiação de outra categoria; e, v) despesas de Capital, manter os valores de
98 2022 com acréscimo na aquisição de equipamentos de R\$ 4.000,00 (De R\$ 1.000,00 para R\$
99 5.000,00). Com voto favorável do Conselheiro relator, submete à apreciação do Plenário,
100 proposta das premissas para a formulação da proposta orçamentária do exercício de 2024. Sem
101 objeções, a proposta foi aprovada. **3.3 – FIXAÇÃO DOS VALORES DA ANUIDADE 2024:** O
102 Conselheiro Presidente passou a palavra ao Conselheiro Vice-Presidente JUCEMAR
103 IMPERATORI que relatou a proposta de aprovação de Resolução que dispõe sobre os valores
104 das Contribuições Parafiscais, taxas e emolumentos devidos pelas pessoas físicas e jurídicas, para
105 o exercício de 2024, ao Conselho Regional de Economia da 11ª Região – DF. Anualmente, a
106 partir da deliberação do Cofecon que orienta os Conselhos Regionais a definirem os valores das
107 anuidades de pessoa física e jurídica, as taxas e emolumentos. Para o exercício de 2024 o
108 Conselho Federal estabeleceu em 4 de outubro de 2023 por meio da Resolução nº 2.140, os
109 valores das anuidades, bem assim dos emolumentos e multas para pessoas físicas e jurídicas aos
110 Conselhos de Economia para o exercício de 2024 e dá outras providências. A referida Resolução
111 estabelece um teto para o valor da anuidade de R\$ 766,01 para pessoa física e pessoa jurídica
112 com o capital registrado de até R\$ 10.000,00, podendo cada Conselho Regional, conceder até
113 20% de redução, conforme parágrafo 2º da Resolução, tendo como valor mínimo R\$ 612,81. Para
114 definição das anuidades para o exercício de 2023, o Cofecon aplicou o percentual de 3,5274%
115 (três inteiros e cinco mil duzentos e setenta e quatro milionésimos por cento) sobre o valor das
116 anuidades vigentes no exercício de 2023, representando a variação integral do Índice Nacional de
117 Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
118 (IBGE), para o período de 1º de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, conforme determina o § 1º
119 do artigo 6º da Lei nº 12.514, de 2011. Importante registrar que para o exercício de 2023 o
120 Cofecon, por meio da Resolução nº 2.118, 19 de setembro de 2022, fixou como limite a anuidade
121 para pessoa física em R\$ 739,91 e para pessoa jurídica esse mesmo valor como mínimo e no
122 máximo R\$ 7.789,82 e, o Corecon-DF, definiu nos termos da Resolução nº 540, de 18 de
123 setembro de 2022, o valor para pessoa física em R\$ 621,00 (84% do limite proposto pelo
124 Cofecon) e para pessoa jurídica manteve os valores propostos pelo Conselho Federal. Em que
125 pese o Cofecon ter fixado as anuidades para o exercício de 2024 com a aplicação do percentual
126 de 3,5274% (três inteiros e cinco mil duzentos e setenta e quatro milionésimos por cento) sobre o
127 valor das anuidades vigentes no exercício de 2023, representando a variação do INPC para o
128 período de e 1º de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023. Assim, propomos uma correção de
129 4,67% no valor das anuidades pessoa física e de 3,5274% para as demais taxas e emolumentos
130 para o exercício de 2024. Para as anuidades para a pessoa jurídica a Resolução do Cofecon não
131 possibilita a adoção de valor inferior àqueles, diferentemente da anuidade pessoa física que
132 possibilita adoção de um valor não inferior a 20%, ou seja, do valor proposto pelo Cofecon de R\$

133 766,01, o limite a ser cobrado pelos regionais ficaria em R\$ 612,81. **Com a correção de 4,67% a**
134 **anuidade passará de R\$ 621,00 para R\$ 645,00.** Com manifestação favorável da Assessoria
135 jurídica do Corecon-DF, o Conselheiro relator submete a apreciação do Plenário, a proposta de
136 Resolução que dispõe sobre os valores das contribuições parafiscais, taxas e emolumentos
137 devidos pelas pessoas físicas e jurídicas, para o exercício de 2024, do Conselho Regional de
138 Economia da 11ª Região – DF. Sem objeções, a proposta foi aprovada pelo Plenário do Corecon-
139 DF. **3.4 – CONVÊNIO DE ADESÃO COM OS CORECON'S PARA IMPRESSÃO E**
140 **POSTAGEM DOS CARNÊS DA ANUIDADE DE 2024:** O Presidente informou que a
141 exemplo de anos anteriores, o administrativo do Corecon-DF tomará frente da organização do
142 convênio de adesão com os Corecon's para impressão e postagem dos carnês da anuidade de
143 2024 a fim de condições de pagamento mais baixas. **3.5 – HOMOLOGAÇÃO DOS CURSOS**
144 **DE MESTRADO E DOUTORADO DE IES DO DF:** O Conselheiro Presidente passou a
145 palavra ao Conselheiro ELOY CORAZZA que apresentou a proposta de homologação dos cursos
146 de mestrado e doutorado das Instituições de Ensino Superior do Distrito Federal a seguir:
147 Universidade de Brasília (UnB), Universidade Católica de Brasília (UCB), Fundação Getúlio
148 Vargas Brasília (FGV-Brasília), Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa
149 (IDP) e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). O Conselheiro contextualizou que com
150 base na Resolução Nº 2.113, de 04 de julho de 2022 que dispõe sobre o registro profissional junto
151 aos Conselhos Regionais de Economia dos egressos de programas de mestrado e doutorado em
152 Economia, sugere a homologação das instituições supracitadas para o registro dos Mestres e
153 Doutores. Conforme consta no artigo 1º da Resolução 2113 de 04 de julho de 2022: *Art. 1º Os*
154 *egressos de programas de mestrado e doutorado em Economia recomendados pela Coordenação*
155 *de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e aprovados pelo Conselho Nacional*
156 *de Educação (CNE/MEC) terão seus registros e atribuições regulados pela presente resolução,*
157 *cabendo ao Plenário do Conselho Federal de Economia (Cofecon), de ofício ou a requerimento,*
158 *avaliar e definir – auxiliado por suas comissões, em especial a de educação –, quais os*
159 *programas são passíveis de registro nos Conselhos Regionais de Economia (Corecon) e*
160 *regulamentar seus respectivos campos de atuação profissional. (incluído pela Resolução 2.132,*
161 *de 31 de julho de 2023). Com manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Corecon-DF, o*
162 *setor de Fiscalização do Corecon-DF, opina pelo o deferimento do andamento do processo e*
163 *encaminhamento para sua aprovação junto ao Plenário. Feita a análise do processo, o Conselheiro*
164 *relator submeto a apreciação do Plenário, autorização para a homologação das Instituições*
165 *elencadas nesse processo que oferecem os Programas de Mestrado e Doutorado em Economia e*
166 *opina pelo Deferimento e o encaminhamento ao Conselho Federal de Economia, para as*
167 *providências cabíveis. Sem objeções, a proposta foi aprovada pelo Plenário do Corecon-DF.* **3.6 –**
168 **APROVAÇÃO CONVÊNIO COM O CLÍNICA ODONTOLÓGICA DANIELE CASTRO:**
169 O Conselheiro Presidente passou a palavra ao Conselho ELOY CORAZZA que apresentou a
170 clínica e as condições do convênio. A Clínica Daniele Castro compromete-se a oferecer desconto
171 de 30% (trinta por cento) à vista nos seguintes serviços: próteses, estética, endodontia,
172 periodontia, ortodontia odontopediatria e harmonização facial. Para implantes o valor será de R\$
173 1.100,00 (um mil e cem reais) para os membros/associados do Corecon-DF. Com manifestação
174 favorável da Assessoria Jurídica, o Conselheiro relator apresenta seu voto favorável, e submete à
175 apreciação do Plenário, proposta de renovação do convênio com a rede Clínica Odontológica
176 Daniele Castro que concede desconto procedimento e atendimentos odontológicos. Sem

177 objeções, o convênio foi aprovado. **3.7 – APROVAÇÃO CONVÊNIO COM A**
178 **CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTÉIA DO BRASIL – SUL (COLÉGIO SANTA**
179 **DOROTÉIA):** O Conselheiro Presidente passou a palavra ao Conselho ELOY CORAZZA que
180 apresentou a proposta de convênio. O objeto do presente contrato de convênio é a oferta de
181 produtos e serviços educacionais da Congregação de Santa Dorotéia do Brasil – Sul aos
182 servidores, associados e seus familiares (cônjuge, filhos e demais dependentes) da contratante,
183 visando descontos nas mensalidades escolares até o vencimento. Este desconto somente será
184 concedido mediante apresentação de documento comprobatório de vinculação ao órgão. Vale
185 ressaltar que a partir do ano letivo de 2024 o percentual de desconto para os associados será de
186 15% nas mensalidades escolares válido até o vencimento. O desconto somente incidirá a partir da
187 segunda parcela referente às mensalidades do ano letivo. Com manifestação favorável da
188 Assessoria Jurídica, o Conselheiro relator apresenta seu voto favorável, e submete à apreciação
189 do Plenário, proposta de renovação do convênio com a rede Congregação de Santa Dorotéia do
190 Brasil – Sul que concede desconto para Colégio Santa Dorotéia. Sem objeções, o convênio foi
191 aprovado. **3.8 – ESCOLHA DA PERSONALIDADE ECONÔMICA DO ANO 2023:** O
192 Conselheiro Presidente colocou em votação e, em maioria, o Plenário do Corecon-DF indicou os
193 economistas GABRIEL GALÍPOLO, ADRIANA MOREIRA AMADO e LUCIANO GALVÃO
194 COUTINHO para concorrer ao Prêmio Personalidade Econômica 2023 do Cofecon. **3.9 –**
195 **ESCOLHA DA PERSONALIDADE ECONÔMICA DO ANO 2023:** O Conselheiro
196 Presidente colocou em votação e, em maioria, o Plenário do Corecon-DF indicou a Universidade
197 de Brasília na categoria Academia, ICL Notícias (Instituto Conhecimento Liberta) na categoria
198 Mídia e Fiocruz (Fundação Oswaldo Cruz) na categoria Desempenho Técnico. **3.10 – PRÊMIO**
199 **MULHER ECONOMISTA 2023:** O Conselheiro Presidente colocou em votação e, em maioria,
200 o Plenário do Corecon-DF indicou as economistas MARIA DE LOURDES ROLLEMBERG
201 MOLLO, MARIA REGINA NABUCO (*in memoriam*) e DILMA ROUSSEFF para concorrer ao
202 Prêmio Mulher Economista 2023 do Cofecon. **3.11 – PRÊMIO MULHER**
203 **TRANSFORMADORA 2023:** O Conselheiro Presidente colocou em votação e, em maioria, o
204 Plenário do Corecon-DF indicou FRANCISCA PAULINA DA SILVA para concorrer ao Prêmio
205 Mulher Transformadora 2023 do Cofecon. **3.12 – ALTERAÇÃO NO LAYOUT DA**
206 **CARTEIRA PROFISSIONAL:** O Conselheiro Presidente fez menção ao Ofício-Circular
207 Cofecon N° 98/2023, que trata de consulta aos Corecons. Alteração no layout da carteira
208 profissional. O Cofecon solicita contribuições dos Corecons a respeito da matéria, até o dia
209 20/10/2023, sobretudo sobre a proposta de supressão da impressão datiloscópica do novo layout
210 da carteira profissional. Adicionalmente, abrimos espaço para manifestações sobre a eliminação
211 ou permanência da coleta da referida biometria, possível somente a partir da presença do
212 economista na sede do Corecons e/ou Delegacias Regionais como requisito para validação do
213 registro, assim como de seu armazenamento vias sistemas de informática. O assunto será
214 discutido posteriormente pelo Plenário do Corecon-DF. **3.13 – PROPOSTAS DE PAUTA**
215 **PARA A 727ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA AMPLIADA DO COFECON:** Em
216 resposta ao Ofício Circular n° 103/2023/Cofecon, Processo SEI n° 110000930.000006/2023-24, o
217 Corecon-DF sugere inserção a seguir. Tema: Revisão da Resolução N° 2.132, de 31 de julho de
218 2023 que trata do registro de mestres e doutores. Proposta1: Os cursos que estejam aprovados na
219 CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) sejam reconhecidos de
220 forma automática pelo Cofecon. Proposta 2: Simplificação da emissão da carteira profissional e

221 direito aos mestres e doutores de voto e de serem votados nas Eleições do Sistema
222 Cofecon/Corecons. **4. OUTROS ASSUNTOS:** Não foram tratados outros assuntos. **5.**
223 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, às doze horas, o Conselheiro Presidente JOSÉ
224 LUIZ PAGNUSSAT deu por encerrada a Sessão, da qual o gerente executivo DANIEL DOS
225 PASSOS SOARES e a assessora técnica MARIANNE DIAS PEREIRA, lavraram a presente Ata,
226 que vai por nós assinada e pelo Presidente e Vice-Presidente depois de lida e aprovada.
227
228

229 Brasília, 28 de outubro de 2023.


230
231
232
233
234 
235

José Luiz Pagnussat
Presidente

236
237
238
239 
240 **Jucemar José Imperatori**
241 Vice-Presidente



Daniel dos Passos Soares
Gerente Executivo


Marianne Dias Pereira
Assessora Técnica